



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PORTARIA Nº 075, de 1º de setembro de 2025.

DEFINE os membros para compor Comissão Especial para tratar dos assuntos do Programa Vereador Mirim.

PUBLICADO
Documento exposto no quadro mural em:
01/09/25 a 1/1/25
Ass. Resp. [assinatura]

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço das Antas-RS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 38, II e Art. 48, ambos do Regimento Interno desta Câmara, a Resolução nº 004/2025 e a Lei Municipal nº 2.366/2023.

RESOLVE

Art. 1º. DEFINIR os membros que compõem a Comissão Especial para tratar dos assuntos do Programa Vereador Mirim, composta por três Vereadores e um(a) servidor(a) da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, pelo período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2025, formada por:

- a) O Presidente da Câmara, Vereador RODRIGO GALDINO SCHWINGEL, Carteira de Identidade nº 4085663071; Vereador MAICON LUIS STUERMER, Carteira de Identidade nº 9084140401; Vereadora CAMILA REGINA FOLLMANN, Carteira de Identidade nº 9108463366; e
- b) A Assessora Jurídica, GISELA DÖRR BAYER, servidora pública municipal, Carteira de Identidade nº 1018200327.

Art. 2º. Competirá aos membros desta Comissão Especial:

- a) Adotar registro em atas das reuniões e atos pertinentes do Programa Vereador Mirim em substituição ao relatório, nos termos do Art. 48 do Regimento Interno (Resolução nº 003/1992 e suas alterações);
- b) Elaborar cronograma de funcionamento e fixação de data para início do programa; definição das escolas participantes e outras providências;
- c) Divulgar o Programa Vereador Mirim em todas as turmas das Escolas públicas Estaduais e Municipais, com sede no Município de Poço das Antas, do 5º ao 9º ano;
- d) Organizar, coordenar e acompanhar o processo de eleição dos candidatos a Vereador de Mirim, na forma do Regimento Interno, Resolução nº 004/2025 e suas alterações;
- e) Organizar e Realizar a Sessão Especial de Diplomação e Posse dos Vereadores Mirins eleitos;
- f) Fiscalizar a aplicação e cumprimento dos critérios do processo seletivo para participação no Programa Vereador Mirim, eleição, posse e exercício de

[assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

mandato, na forma do regimento Interno, Resolução nº 004/2025 e suas alterações;

- g) Adotar as demais providências cabíveis.
- h) Dar ampla divulgação ao Programa Vereador Mirim e aos seus atos nos órgãos oficiais de comunicação e publicidade da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, inclusive pela rede social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 1º de setembro de 2025.


Rodrigo Galdino Schwingel
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.


Mônica Diná Diel
Diretora Legislativa

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas